

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao Projeto de Lei nº 178, de 2015, de autoria do Poder Executivo, que “procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2014 a 2017”.

Relator: Vereador Luís Fritzen

1. RELATÓRIO

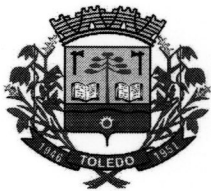
Em 9 de outubro de 2015, o Poder Executivo apresentou o Projeto de Lei nº 178 de 2015, que “Procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2014 a 2017”. A matéria foi apresentada na sessão ordinária de 13 de outubro de 2015, recebendo então o despacho do Presidente do Legislativo, encaminhando-o à apreciação da Comissão.

O projeto foi apresentado a esta Comissão de Finanças e Orçamento no dia 14 de outubro de 2015, quando seu Presidente, Vereador Renato Reimann, designou o Vereador Luís Fritzen como relator da matéria, que profere o seu voto nos termos que se segue:

A mensagem nº 131, de 8 de outubro de 2015 que acompanha o Projeto de Lei nº 178, de 2015 esclarece que as “alterações no PPA 2014-2017, na LDO 2015 e LDO 2016 são necessárias em virtude das seguintes situações:

- a) adequações dos serviços da Secretaria de Habitação e Urbanismo;
- b) inclusão dos serviços de manutenção das incubadoras industriais;
- c) alteração do produto esperado da ação de Implantação de Unidades Industriais, de “aquisição de imóveis” para “obra construída/ampliada”;
- d) alteração da ação de Captação de Recursos do Gabinete do Prefeito para a Secretaria da Fazenda, em razão da alteração de atribuições do Secretário da Fazenda;
- e) inclusão de despesas com a implantação da Universidade Federal do Paraná, nos termos da Lei “R” nº 34/15;
- f) alteração da denominação dos serviços socioassistenciais das ações da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família;
- g) inclusão para o ano de 2017 do serviço de Casa de Passagem;
- h) exclusão das ações de Aquisição de Veículo para CRAS Itinerante, de Construção de Sede para o Conselho Tutelar e do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio dos Idosos.”

Tendo em vista que o referido projeto não atenta contra o interesse



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

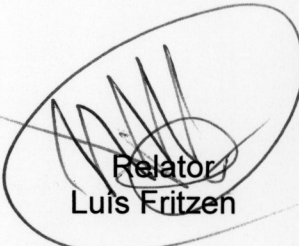
Estado do Paraná

público, e ao contrário, o vai de encontro, nada há que se objetar ao incluso Projeto de Lei.

2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 178, de 2015, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, voto pela admissibilidade e tramitação do projeto de iniciativa do Poder Executivo, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 2015.


Relator
Luís Fritzen

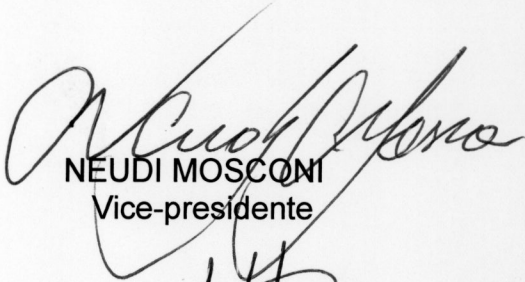
3. PARECER DA COMISSÃO


Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 178, de 2015, de autoria do Poder Executivo, possa ser discutido e encaminhado as demais comissões.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 2015.


RENATO REIMANN
Presidente


SUELI GERRA
Secretário


NEUDI MOSCONI
Vice-presidente


ADRIANO REMONTI
Membro